



# EXAME EXTRAORDINÁRIO DE COMPONENTES CURRICULARES

Resolução nº 177/12-CEPEX, Arts. 263 a 271

## REQUERIMENTO

Órgão de primeiro despacho: **DCA/DAA**

Órgão de decisão final: **CAMEN**

### ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

O aluno deve anexar ao formulário: (a) histórico escolar atualizado, (b) justificativa, (c) memorial que comprove o domínio pelo aluno do conteúdo e das habilidades do componente curricular a ser dispensado

### REGULAMENTAÇÃO

Art. 263 É permitido ao aluno, com comprovado conhecimento em um determinado conteúdo, a dispensa de cursar o componente curricular correlato necessário à integralização curricular, mediante aprovação por banca composta de três professores da área de conhecimento do componente curricular objeto da solicitação, nomeada pelo chefe do Departamento ou diretor da Unidade Acadêmica Especializada a que esteja vinculado o componente curricular. § 1º A banca examinadora providenciará aplicação da avaliação e análise do memorial do requerente. elaborar a aplicar os instrumentos de avaliação, emitindo o parecer final, com atribuição de nota. § 2º Será permitido ao aluno interessado submeter-se uma única vez ao Exame de Avaliação de Aproveitamento Extraordinário de Estudos. § 3º O aluno não poderá requerer submissão ao exame em componentes curriculares nos quais tiver sido aprovado anteriormente ou tenha trancado matrícula § 4º Não poderá também constar no histórico escolar ausência de matrícula em componentes curriculares em qualquer um dos períodos comprovado. § 5º O processo de solicitação de dispensa será direcionado à DAA/PREG que informará se o aluno preenche os requisitos necessários para ao pleito § 6º Caberá à DAA/PREG a verificação das informações referentes aos quesitos previstos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º. deste artigo e encaminhará o processo, se for o caso, ao pelo chefe o coordenador/chefe do curso. § 7º Compete ao Colegiado do Curso a análise do pedido e a emissão de parecer, que se favorável, deverá ser encaminhado à Chefia do Departamento no qual o componente curricular é cadastrada, para fins de realização de nomeação da banca e realização do Exame. § 8º O indeferimento pelo Colegiado do Curso do pedido a que se refere o parágrafo anterior deve ser proferido em despacho fundamentado. § 9º O memorial de que trata o caput deste artigo deverá conter a justificativa do pedido, bem como manifestação sobre sua experiência referente ao conteúdo dos componentes curriculares que requer validação. Art. 264 O Exame para Dispensa Extraordinária de Estudos compreenderá instrumentos de avaliação escritos e orais ou outros instrumentos compatíveis com a natureza do componente curricular, que abrangerão os conteúdos programáticos. Art. 265 A dispensa do componente curricular implica a sua integralização e a contabilização da carga horária, não sendo atribuídas nota e frequência. Art. 266 Do resultado da avaliação será lavrada ata a ser encaminhada à PREG, que enviará o processo à CAMEN para fins de Homologação do parecer final emitido pela banca examinadora especial. Art. 267 O Departamento que realizar o Exame de que trata esta Resolução deverá elaborar, anualmente, um relatório que será encaminhado à PREG para acompanhamento. Art. 268 O registro da dispensa é de competência exclusiva da DAA/PREG e implica a exclusão da matrícula na referido componente curricular porventura efetuada no nível curricular relativo à dispensa. Art. 269 As disposições relativas à dispensa de componentes curriculares não se aplicam às atividades acadêmicas específicas nem o componentes curriculares com créditos de carga horária prática ou teóricos/práticos. Art. 270 O instrumento da dispensa de componentes curriculares não poderá ser utilizado quando o conhecimento do conteúdo houver sido adquirido através de componentes curriculares cursados em outra instituição de ensino superior ou na UFPI, aplicando-se neste caso as regras referentes ao aproveitamento de estudos. Art. 271 O registro da dispensa é de competência exclusiva do DAA/PREG e implica a exclusão da matrícula no referido componente curricular porventura efetuada no nível curricular relativo à dispensa.

### DADOS DO REQUERENTE:

|           |                 |        |
|-----------|-----------------|--------|
| Nome      |                 |        |
| Matrícula | Telefone        | E-mail |
| Curso     | Centro / Campus |        |

### DADOS DA DISCIPLINA / COMPONENTE CURRICULAR:

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Disciplina / Código | Curso |
|---------------------|-------|

### SOLICITAÇÃO

(Se o solicitante estiver sendo representado pelo procurador, deve-se anexar cópia autenticada da procuração com firma reconhecida)

O requerente identificado acima solicita a DISPENSA EXTRAORDINÁRIA DO COMPONENTE CURRICULAR identificado acima, nos termos dos Arts. 263 a 271 da Resolução nº 177/12-CEPEX.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente